SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1177

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20150415-1 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário Adjunto da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura** respondendo pela **Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Diego Sousa Lauriano**, Músico, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, no período de 04/05/2015 à 02/06/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2013 à 31/03/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 15 de abril de 2015.

ANTÔNIO D'ARTAGNAN MACHADO FONTELES
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8F5FFDC8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150331-1 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 01/04/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de março de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:12356489

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150403-1 DE 03 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 06/04/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 03 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2BA43F15

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150407-1 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 08/04/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BA7510FD

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150410-1 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 13/04/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3A3C6736

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150416-1 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 17/04/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 16 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DA2E879F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150415-1 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Freires Albuquerque**, Vigia, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 04/05/2015 à 02/06/2015, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2014 à 01/02/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B7DFB45D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150415-2 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Cleonildes da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 04/05/2015 à 02/06/2015, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2014 à 02/02/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F0B9A97B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando ofício de nº. 031/2015 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da servidora **FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.33119529-x, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº.259.565.218-48, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55 da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:48FE825C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º. NOMEAR o servidor **MARIA SOCORRO VILAR ANGELO,** portador de C.I.RG nº.2006029178207, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 044.181.193-02, para o exercício do Cargo em **COMISSÃO DE ORIENTADOR DE CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso XIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3D102CFF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.014/2015 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **FORTALEZA**, neste Estado, nos dias **28, 29 e 30 de abril de 2015**, a fim de participar do XVII Encontro Nacional do Congemas 2015.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2015.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0B06BECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 2304001/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por SECA – COBRADE: 1.4.2.10, conforme IN/MI 01/2012

A Senhora Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes Prefeita do município de Barroquinha, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela inserir o nº da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem em consequência da escassez de chuvas dos últimos anos, incluindo o período historicamente considerado como quadra chuvosa no município, tendo se registrado nesse período apenas 774 mm, bem abaixo da média histórica, que é de 1.260 mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME). Em consequência disso verificou-se uma perda na produção agrícola total do município, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATERCE). Registrou-se também a redução das águas do açude Itaúna, que abastece o Município, o qual se encontra com apenas 46% de sua capacidade segundo dados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), que monitora o reservatório. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água dos poços profundos.

II – Que com registros perdas consideráveis na atividade pecuária, provocando a venda de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos e outros a preços abaixo do mercado devido à falta de água e alimentação para os animais. O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades de Campo do Edmario, Caucaia e Sertão, Distrito de Araras e Bitupità

III – Em decorrência do desastre verificaram-se prejuízos na agricultura, pois parte do plantios de milho, feijão e mandioca morreram, por falta de água para irrigação ou por inundação dos campos de produção dos vegetais no qual as mesma foram afetadas no seu desenvolvimento prejudicado, e ocasionando perda na produção agrícola familiar nas localidades de Campo do Edmario, Caucaia e Sertão, Distrito de Araras e Bitupità

IV - Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca – COBRADE: 1.4.2.10 , conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de abril de 2015

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:0040A928

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **ROGERIO GRACA PEREIRA** para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de Setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de abril de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D551ACE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **ROGERIO GRACA PEREIRA,** ocupante do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR (Verba de Representação) de 25%, no valor de R$ 330,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de abril de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:359F180A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **CRISTIANA MARIA PORDEUS LIMA VERDE** do cargo de DIRETOR (A) DA DIVISÃO FINANCEIRA CC1, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04

de novembro de 2011 e Lei Municipal 458/2013 de 23 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de abril de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:72064AC2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 549/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015

ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE COMO PISO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido como piso dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortim o vigente salário mínimo, no valor de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro de 2015 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de abril de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2687ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015-PMF

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NCESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.**,**
CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; GABINETE DA PREFEITA, AGRICULTURA; DESENVOLVIMENTO URBANO; TURISMO; MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: MICINEIDE ANTUNES COELHO - ME.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2015.
VALOR GLOBAL R$: 57.759,15 **(Cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0501.04.122.0004.2.008(SMAG);
0201.04.122.0003.2.002(GAB);
1701.20.122.0002.2.069(SMA);
0601.15.122.0002.2.010(SMDU);
2001.23.122.0002.2.072(SMT);
1901.18.541.0028.2.071(SMMAM).
ASSINA PELA CONTRATANTE: **EVERARDO PAULA DA SILVA**
ASSINA PELA CONTRATADA: MICINEIDE ANTUNES COELHO**.**

Fortim – CE**,** 27 de Abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2E20BC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.01/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **12 DE MAIO DE 2015**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.01/2015,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIO ASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM- CE.**
O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 27 de Abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:906439C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Por ordem do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a V. Sa. **FRANCISCO JACKSON TEIXEIRA ALBUQUERQUE** para se manifestar acerca do teor do Oficio nº 78/2015 da Secretaria de Educaçaõ, cuja cópia segue em anexo, uma vez que a mesma aponta inassiduidade habitual ao trabalho.
Comprovada a inassiduidade de V. Sa. apontada no do Oficio nº 78/2015 da Secretaria de Educaçaõ, desde que injustificada as faltas, poderá incorrer em demissão, conforme preceitua o artigo 136, inciso III da Lei 18/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Frecheirinha.
Ressaltamos ainda que o Sr. Foi notificado via correios com o referido AR Nº SF 770650625BR e não foi encontrado no endereço que consta na sua Ficha Financeira.
Desta forma, fica facultado a V. Sa. o prazo de 5(cinco) dias para apresentação de suas justificativas.

FRECHEIRINHA/CE, 20 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO FRANCISCO JUNIOR DAMASCENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:08A9A501

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº: 34/2014 GENERAL SAMPAIO, 24 DE ABRIL DE 2015

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela seca – COBRADE: 1.4.2.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro , Prefeita Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:

l - O desastre decorreu da escassez de chuvas durante os anos de 2014 e 2015, conforme documentos anexos. No ano de 2014 verificou-se uma precipitação de 510,5mm, com 33,1% abaixo da média do período, que era para ser de 763,1mm, conforme relatório anexo. No ano de 2015 tivemos até então chuvas abaixo da média nos meses: Janeiro, fevereiro e abril e com a presença de veranicos em ambos os meses; no mês de março foi caracterizado como normal mais a distribuição foi irregular; pois, houve a presença de veranico, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, caracterizando chuvas até estão abaixo da média. Diante desta escassez de chuva no período, ao Longo destes anos de estiagem, registramos no momento baixa recarga de água nos açudes; onde se constata que, os açudes pequenos das comunidades do Município ainda se encontram com nível de água não satisfatório, constatamos açudes praticamente seco e alguns com nível regular de recarga. Queremos enfatizar que o açude Principal do Município: Açude de General Sampaio, que atende praticamente todas comunidades do Município se encontra com baixo nível de água: apena 4,15% de sua capacidade, conforme relatório anexo da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará-COGERH. Diante do exposto, várias Comunidades deixam de serem abastecidas através dos Sistemas de Água das comunidades devido o distanciamento do ponto de captação; necessitando

assim, abastecer estas comunidades com água tratada através de carros pipas. O abastecimento da sede do Município necessita do Açude de General Sampaio e, o mesmo se encontra até então, com apenas 4,15%, Portanto, a água acumulada será suficiente penas para Abastecimento humano e animal; deixando de irrigar no Município de General Sampaio 92 ha, ocupada com fruteiras e campineiras, acarretando prejuízos consideráveis ao longo de todo ano de 2015.
II – Devido a escassez de chuvas durante os anos de 2014 e 2015 todas as Comunidades do Município estão sendo abastecidas por carros pipas em virtude da falta de água potável para 3904 pessoas beber, nas seguintes localidades: São João dos Acríssimos, Pinda, Currupião, Carnaubinha, Riacho do Meio, Bom Princípio, Alegre I e II, Castelo, Tamanduá, Lagoa do Meio, Situação, Pinheiro, Cachoeira, Ramalhete, Guerra, Pedras Pretas I e II, Saquinho, Sangradouro, Morada Nova, Chupa, Pedra D'água, Olho D'água, Boa Vista, Cajazeiras I e II, Poço Novo, Riacho das Pedras I, II e III, Barragem, Saco da Onça, Caraúbas, Jurema, Vila São João, Patos, Malhada da Areia, Cangati, Gangorra, Remédio, Laginha, Riacho dos Porcos, Timbaúba e Vaca Brava;
III -- As lavouras de milho e feijão, em virtude dos constantes veranicos, já caracteriza Déficit Hídrico em algumas comunidades, conforme Relatório Fotográfico anexo;
IV -- As lavouras Irrigadas apresentam prejuízos médios de 60%; haja vista que, o Sistema General Sampaio na vai poder perenizar em virtude do baixo nível do Açude: 4,15%; como também, na produção de peixes;
V – Que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca – COBRADE: **1.4.2.1.0**, conforme IN/MI **N**º 01/2012
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 180 dias prorrogáveis por igual período.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

General Sampaio (CE), 24 de abril de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D93B4504

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 06.004/2015 - TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO AO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO**. Vencedora: ALEXANDRE ARAÚJO ROCHA – ME, classificada com o valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e adjudicada a licitação na forma da Lei.

JOSÉ BARBOSA NETO
Secretário de Infraestrutura.

Data: 27 de Março de 2015.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:FAB4FB59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **Cleovigildo da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 001803293 SSP/CE, CPF nº 029.843.114-93, do cargo/função de **Inspetor Fiscal de Apoio ao Trabalhador Rural**, lotado na Secretária de Agricultura, valor da gratificação (CCAD-VII), constante no anexo III, **na forma da Lei nº 556/2013 de 06/05/2013**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:20850BF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.163, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. VALDIR JOÃO ALEXANDRE.**

Parágrafo Único- O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:91700315

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.164, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. SEVERINO EUZÉBIO LEITE (IRMÃO EUZÉBIO).**

Parágrafo Único- O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0F8A0BE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.166, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. JOÃO HUMBERTO TEIXEIRA.**

Parágrafo Único- O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B929DBDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.167, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadã Iguatuense à Sra. ALICE FERREIRA MARQUES.**

Parágrafo Único- O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:78ED6356

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.168, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadã Iguatuense à Sra. IVANILDA ALVES CAVALCANTE GURGEL.**

Parágrafo Único- O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AC4B6B4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.169, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. MARIETA BEZERRA NICOLAU.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:85F6343D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.170, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C7954B59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.171, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. FRANCISCA CARNEIRO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:656AC8AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.172, DE 11 DE MARÇO DE 2015

OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA DEZ-COMENDA ZILDA ARNS NEUMANN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma Mulher Nota Dez - Comenda Zilda Arns Neumann** à **Sra. FRANCISCA ELIONETE GOMES FERREIRA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E94D4467

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.165, DE 11 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado **Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. JOSÉ ADCAIR GUEDES TEIXEIRA.**

Parágrafo Único- O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8003E860

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-016/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-016/2015-SAAE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), NA MODALIDADE LOCAL (VCI), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) E INTERNACIONAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA GSM, ENGLOBANDO GRUPO CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DESBLOQUEADOS EM REGIME DE COMODATO (NOVOS E COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL.
O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-ce comunica aos interessados que no dia **12 de maio de 2015, às 14h:30m.** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as **"propostas de preços"** e a **"documentação de habilitação"** dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88)3566.7700, das 08h:00m. às 11h:30m.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:21C9B0E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MINICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015-PP

Objeto: Aquisição de um Insensibilizador mecânico, método percussivo, sem injeção de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Entrega das Propostas:**A partir de 28 de Abril de 2015.**Abertura das Propostas:**11 de Maio de 2015, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 27 de Abril de 2015.

JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:3F0A2EF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/016SESA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROBERTO SIMÃO DA SILVA, faz publicar o Aviso do Termo de Homologaçãoão referente ao Pregão Presencial nº 2015/016SESA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 1
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2015 às 09:40:05

Homologado para: MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP, C.N.P.J. nº 97.397.327/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.449,300 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais
e Trinta Centavos).

Lote: 002 - LOTE 2
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2015 às 09:40:29

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35.499,440 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Lote: 003 - LOTE 3
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2015 às 09:40:29

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13.399,280 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lote: 004 - LOTE 4
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2015 às 09:40:29

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.900,000 (Onze Mil, Novecentos Reais).

Lote: 005 - LOTE 5
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2015 às 09:40:05

Homologado para: MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP, C.N.P.J. nº 97.397.327/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64.948,400 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 006 - LOTE 6
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2015 às 09:40:29

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.149,900 (Onze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lote: 007 - LOTE 7
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2015 às 09:40:29

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.770,000 (Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais).

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DA4B9453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado ao Gabinte do prefeito deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 174.622,01 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 174.622,01
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4FB56A6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150168
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Adm. Finanças e Controladoria deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 61.980,03 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 61.980,03
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:76BAC688

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150169
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O)....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR TOTAL....: R$ 66.121,10 (sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.131220024.2.071 Gerenciamento Administrativo em Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 66.121,10
VIGÊNCIA....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA...: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:87650309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150172
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Trab e assist. Social deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 204.022,35 (duzentos e quatro mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440072.2.066 Gestão do IGD - PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 43.069,11, Exercício 2015 Atividade 1001.082430060.2.053 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.813,90, Exercício 2015 Atividade 1001.082440002.2.054 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.466,22, Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 50.957,25, Exercício 2015 Atividade 1001.082440003.2.055 Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.476,22, Exercício 2015 Atividade 1001.082440065.2.059 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - JOVEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.930,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082440071.2.065 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.600,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082440072.2.067 Gestão do IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.709,65
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:41FA509B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150175
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: RAVENA DE LIMA CARLOS FONSECA-ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado ao Gabinete do Prefeito deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.050,00 (dezesseis mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.050,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:50FE3BF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150176
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: RAVENA DE LIMA CARLOS FONSECA-ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Adm. Finanças e Controladoria deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.132,94 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.132,94
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:093424F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150177
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O).....: RAVENA DE LIMA CARLOS FONSECA-ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.420,59 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.131220024.2.071 Gerenciamento Administrativo em Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.420,59
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3E6E1228

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RAVENA DE LIMA CARLOS FONSECA-ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Trab. e Assist. Social deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.977,69 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440072.2.066 Gestão do IGD - PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.556,01, Exercício 2015 Atividade 1001.082430060.2.053 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.123,22, Exercício 2015 Atividade 1001.082440002.2.054 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.302,17, Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.395,44, Exercício 2015 Atividade 1001.082440003.2.055 Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.600,88
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D89746AB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 004/15-PP-ADM, para Aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 22 de Abril de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:87E5B1D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150173
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 206.273,55 (duzentos e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 76.939,13, Exercício 2015 Atividade 0801.123610097.2.034 Gestão do Programa AEE - Atendimento Educacional Especializado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.694,87, Exercício 2015 Atividade 0801.123610034.2.032 Manutenção do Programa Alfabetização na

Idade Certa - PAIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 106.639,55
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D8AD590D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150174
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado ao FUNDEB deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.147,98 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123660036.2.085 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.907,79, Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica -Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 27.240,19
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:FF1FDA73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150180
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: RAVENA DE LIMA CARLOS FONSECA-ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de educação deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.822,31 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 27.192,31, Exercício 2015 Atividade 0801.123610097.2.034 Gestão do Programa AEE - Atendimento Educacional Especializado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 870,00, Exercício 2015 Atividade 0801.123610034.2.032 Manutenção do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.760,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:644AFBF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150181
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: RAVENA DE LIMA CARLOS FONSECA-ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado ao FUNDEB deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.630,00 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123660036.2.085 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.390,00, Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica -Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 118.240,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E3491142

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.200,00, Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.020 Gestão do Sistema Municipal de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.800,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:436C1A69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150171
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 466.133,01 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e três reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.708,02, Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 351.173,46, Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 86.958,44, Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão dos Serviços

de Vigilância à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.293,10
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4EAB1522

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RAVENA DE LIMA CARLOS FONSECA-ME
OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 92.166,47 (noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.626,47, Exercício 2015 Atividade 0901.103010018.2.046 Gestão do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 58.990,00, Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.550,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CA6D9DB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
ADITIVO N.º 033.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011.26.12.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura**, o Senhor **Francisco Edson Costa**, e o Senhor **JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade No **2001030055368,** e CPF no **834.490.434-04,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR
Contratado

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:79D444A2

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO N.º 030.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029.02.03/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Cultura Esporte e Juventude**, o Senhor **ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA**, e a Senhora **MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **2002021066202,** e CPF no **029.698.593-78,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **395,00 (trezentos e noventa e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Março de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA
Contratada

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5F13476E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 022.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.15.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Nº **3420514-99,** e CPF nº **005.554.773-71,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:675BDB0E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 023.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 007.15.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOÃO VALDECIR DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **JOÃO VALDECIR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Nº **2007688314**, e CPF nº **008.767.388-62,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

JOÃO VALDECIR DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:27363B6F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 026.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 008.15.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002002243293,** e CPF nº **615966043-87,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:87FF54CF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 034.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025.20.02.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS**, portador da Cédula de Identidade No **330675398,** e CPF no **942.090.063-00,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BB88DD5D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 035.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024.23.02.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **209955692**, e CPF no **848.308.243-87,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 23 de Fevereiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:306F7233

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 036.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 038.23.02/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA SONIA MARIA PEREIRA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **ANA MARIA DE LIMA**, e a Senhora **SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, portadora do **RG nº: 321073297**, e **CPF nº: 819.376.031-15,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 23 de Fevereiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5910D21B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 040.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010.20.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR CARLOS ANDRÉ DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **324323197,** e CPF no **284.956.148-71,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B77037C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 044.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 009.23.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade No **2003005158350,** e CPF no **857.799.113-04,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EC1AD2FB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 045.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.01.12.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com

sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade No **2007088144-2,** e CPF no **061.748.993-90,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E85972E4

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 018.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007.26.12/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade No **2002021079827,** e CPF no **011.068.473-77,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** mais gratificação de desempenho de **80% (oitenta por cento)** no valor de R$ **811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9F79DBF1

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 019.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.26.12/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade No **2001015120472,** e CPF no **024.664.153-30,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de insalubridade, importando no valor de R$ **202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** mais gratificação de desempenho de **40% (quarenta por cento)** no valor de R$ **405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.622,40 (hum mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os

seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6E582992

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 021.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 002.02.01/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **1443192,** e CPF no **220.281.883-91,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **505,00 (quinhentos e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.030,00 (três mil e trinta reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:73D4AFE9

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 024.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.23.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade No **317744696,** e CPF no **836.322.553-34,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3FFCC29C

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 027.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.17.10.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade No **2005030053937** e CPF no **031.572.713-69,** doravante denominado

CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **163,00 (cento e sessenta e três reais)**, totalizando uma remuneração de **978,00 (novecentos e setenta e oito reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:623FB2F8

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 028.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 002.21.11.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LEINA MARA AMARAL DA FONSECA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **LEINA MARA AMARAL DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade No **2003005158198,** e CPF no **015.327.933-83,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

LEINA MARA AMARAL DA FONSECA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:63837456

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 029.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 009.26.12.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **2003021082192,** e CPF no **050.725.413-98,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B328EB77

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 031.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004.26.12.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade No **2899916-94** e CPF no **651.993.083-00,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **505,00 (quinhentos e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.030,00 (três mil e trinta reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D0B67DB7

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 037.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 015.25.02.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LOANE SILVA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **LOANE SILVA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade No **2007275556-8,** e CPF no **060.691.453-64,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **395,00 (trezentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **79,00 (setenta e nove reais)** totalizando uma remuneração de R$ **474,00 (quatrocentos e trinta e oito reais),** de Acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

LOANE SILVA DE FREITAS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2CDB8C4A

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 038.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005.20.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA ARIZA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA ARIZA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade No **339125499,** e CPF no **033.056.133-27,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **395,00 (trezentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **79,00 (setenta e nove reais)** totalizando uma remuneração de R$ **474,00 (quatrocentos e trinta e oito reais),** de Acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

MARIA ARIZA DE FREITAS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B89B33FF

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 042.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.01.12/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS**, portador da Cédula de Identidade No **2007652039-5,** e CPF no **701898203-06,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais)**, mais gratificação de desempenho de **20% no valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.484,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:26905828

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 032.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 003.17.10/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade No **2002021006013,** e CPF no **410.174.392-19,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B9509A0E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 039.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015.26.12/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MIRIAN SILVA DE ARRUDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de

abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e a Senhora **MIRIAN SILVA DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade No **2004010060751,** e CPF no **039.060.473-93,** doravante denominado CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **395,00 (trezentos e noventa e cinco reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de março de 2015.

MIRIAN SILVA DE ARRUDA
Contratada

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F97EF905

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 041.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 001.27.11/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR DAVID DAMASCENO LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Sr. **DAVID DAMASCENO LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **049.652.523-90**, portador da Cédula de Identidade No **2008012010258**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

DAVID DAMASCENO LIMA
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A675D78B

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 043.06.03/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 004.20.02/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Senhor **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, portador do **RG Nº 3366640-98** e **CPF Nº 968.829.643-00** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Palhano – CE, 06 de Março de 2015.

FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8F9ED0EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: LUIS RAULINO NETO ME
Objeto: Aquisição (Confecção) de material gráfico destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e das escolas de ensino fundamental do Município de Pindoretama.
Valor: R$ 57.728,00
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 07/04/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela LUIS RAULINO NETO ME, Luis Raulino Neto – Proprietário

Pindoretama - CE, 07 de Abril de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D15D5EFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015.01;
Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015** cujo objeto é Contratação de Assessoria para apoio de Serviços Administrativos para as diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis - CE.
CONTRATADA: F L F BEZERRA – ME.
CNPJ: 20.995.747/0001-34.
VALOR MENSAL: R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA**: 16/04/2015,
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinado pelo
CONTRATANTE: Antonio Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.
SIGNATÁRIO: Francisco Lucas Feitosa Bezerra, CPF: 018.049.143-12.

Quiterianópolis – Ceará, 27 de abril de 2015.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:67D7D407

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 82/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo nº 2005/QTE.APO.00013/05.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º § 1º, inciso III letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e **LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N° 01/93 Artigo 196 de 15/08/2013 Artigo 31, aposentadoria a senhora MARIA DO CARMO TEIXEIRA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **1.697,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 27% R$ 458,19.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 1.697,00 MAIS ANUÊNIO DE 27% = R$ 458,19.**

5. Total dos proventos..... **R$ 2.155,19.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 24/04/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:A7A093CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 43/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º § 1º, inciso III letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e **LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N° 01/93 Artigo 196 de 15/08/2013 Artigo 31, aposentadoria a senhora MARIA ZULENE PEDROSA DA COSTA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **989, 44** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 36% R$ 356,19.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 989,44 MAIS ANUÊNIO DE 36% = R$ 356,19.**

5. Total dos proventos.....**R$ 1.345,63.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 24/04/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:BDDBEF8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 36/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e **LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N° 01/93 Artigo 214 de 15/08/2013 Artigo 32, PENSÃO POR MORTE ao senhor IRISMAR COSTA LIMA, esposo da ex-segurada MARIA SALVENI DE SOUSA MORENO,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **2.053,37** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 32 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 23% = R$ 472,27.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 2.053,37 MAIS ANUÊNIO DE 23% = R$ 472,27.**

5. Total dos proventos.....**R$ 2.525,64.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 27/04/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:F08AC10F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do QUINTO Aditivo ao Contrato decorrente da CONCORRENCIA PUBLICA N° 0806.01/2011, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE DE AGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERE.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): CONSTRUTURA J SILVA LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Leandra Nunes Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Roberto Ribeiro Lima.

Quixeré-CE, 22 de abril de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:527A6CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 3005.01/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA EEIEF JOSE JOAQUIM DA SILVA NA LOCALIDADE DE VILA NOVA – LAGOINHA E CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA GRANDE NA EEIEF PROFA. IRENE NONATO DA SILVA NO DISTRITO DE TOMÉ, MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

PRAZO DE DURAÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Tarciso Dantas de Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Roberto Ribeiro Lima.

Quixeré-CE.,16 de março de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D4BE0C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0104.01/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prest. de Serviços de implantação e locação mensal da plataforma de compras públicas, gerando-lhes benefícios de controle, economia, segurança, eficiência, transp. e rapidez nos proc. de compras e serviços, conforme tabela de funcionalidades em anexo.

VALOR GLOBAL: R$ 4000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA GOMES BATISTA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO BRITO.

Quixeré-CE, 01 de abril de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5307FE12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 946/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e/ou cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 633, 05 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;

DECRETA:

Art. 1º - A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta e entidades, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

l – coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, na fonte geradora, para destinação ás associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;
III - Os programas de coleta seletiva, criados e mantidos no âmbito de órgãos da administração pública municipal de Quixeré-CE, direta e indireta, podem seguir o padrão de cores estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001 ou ainda segundo a viabilidade econômica e operacional.

Parágrafo único - Para fins de simplificar e facilitar as ações de coleta seletiva e educação ambiental para reciclagem e reaproveitamento de resíduos sólidos, recomenda-se a separação simples em resíduos úmidos e secos.

Art. 3º Estarão habilitadas à coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, as associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
II - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
III - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único - A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art. 4º - As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordos e convênios, para Coleta Seletiva Solidária com entidades da administração pública municipal direta e indireta para recebimento dos resíduos recicláveis descartados.

Art. 5º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação deste decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar, quando couber, as seguintes medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto:

I – instalação de kit de coletores de 30 litros, de cores diferenciadas para cada tipo de material (papel, plástico, vidro, metal, material orgânico) em seus prédios;
II – instalação nos corredores centrais de coletores de 240 litros, de cores diferenciadas para cada tipo de material (papel, plástico, vidro, metal, material orgânico) no andar térreo dos prédios;
III – caixas coletoras de papel A4.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:AAF4CA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.14.04/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Secretário Municipal da Educação de Quixeré-CE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96 e a Emenda Constituição de nº 59/2009.

Resolve:

Art. 1º - Atualizar a composição do Conselho Municipal de Educação para Gestão 2014-2016.

Art. 2º - A atual composição do Conselho citado no artigo anterior fica determinada da seguinte maneira:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO-TITULAR
ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA-SUPLENTE

SECRETARIA DE ARQUIVO, COMUNICAÇÃO E EXPEDIÇÃO

ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA-TITULAR
LAYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS-SUPLENTE
MARIA JOSELEITE DE LIMA SOUSA-TITULAR
HOSANA MARIA DE SOUSA-SUPLENTE

CÂMARA DE ENSINO INFANTIL-CEI

MARIA RISOMAR DE MENESES SOUSA-TITULAR
VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA-SUPLENTE
ALESSANDRO DE SOUSA-TITULAR
JOÃO DE LIMA SOUSA-SUPLENTE

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

MARIA GORETTI BRITO CESÁRIO-TITULAR
ANA CLAUDIA MAIA LIMA-SUPLENTE
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA-TITULAR
MARIA JOZINARA DE SOUSA PEREIRA-SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Compra-se.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:560BBC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva Maria Daiane de Sousa Melo, cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 060174-8, e Chefe Divisão de Imprensa Oficial DAS-9 Matrícula 120437-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 20/04/2015 a 16.10.2015. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 de abril de 2015.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0FFA7F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.04.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetiva, Maria Daiane de Sousa Melo, cargo de Auxiliar Administrativo/Chefe Divisão de Imprensa Oficial Das-9, lotada na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 20 de abril de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:71CD457B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.01.04.2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041548-0, Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041862-5, pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de abril de 2015 a 30 de maio de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:4125E581

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 001/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O SR. (A) MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER, RG n° 242804992 SSP/CE, e CPF n.° 029.825.174-42, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de janeiro de 2015 a 30 de junho de

2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 07 de Abril de 2015.

MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:677FC52A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº 1603001/2015, 16 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: "Cria a Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, DANIELI DE ABREU MACHADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do principio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Francisca Erika Fenelon Hermógenes Linard;

II - Secretaria Municipal de Educação:
• Luciano Geraldo de Brito;

III - Secretaria Municipal de Saúde:
• Roslene Bitú Alencar;

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:
• Marcos Wellington Leite da Franca;

V - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo:
• Flávia Isidório Cruz Bráulio;

VI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
• Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens;

VII - Representante do Conselho Tutelar:
• Luan Ewerton Justino Alexandre da Silva.

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no Estado do Ceará, aos Dezesseis dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

DANIELI DE ABREU MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdery Barros Ricarte
Código Identificador:72C98066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 04.004.013.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 004.04.013.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o art. 40, §7° inciso II da Constitucional da República Federativa do Brasil, de 1988, Emenda n° 70/2012, e ainda art. 9°, I e II, 13, 17, II, "a" e artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal n° 468 de dezembro de 2005, **RESOLVEM** conceder **PENSÃO VITALÍCIA,** a senhora **CÍCERA XIMENES FEIJÃO**, esposa do servidor falecido **JOSÉ RONALDO RIBEIRO CRUZ**, ex-servidor público do Município de Santa Quitéria, Ceará, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matriculada 060177-2, lotado na Secretária Municipal de Saúde, falecido no dia 29 de março de 2013.

O valor total dos proventos de pensão corresponderá à integralidade da remuneração de contribuição do servidor por ser inferior ao teto de contribuição do RGPS, em conformidade com o artigo, 40, §7°, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04 e artigo 21 da Lei Municipal 486, de 29 de dezembro de 2005.

A quota de pensão deverá ser reajustada em conformidade com o artigo 15 da Lei 10.887/04 e paga desde a data do falecimento do servidor, 29 de março de 2012.

Os valores das quotas de pensão são os abaixo descritos nos termos dos artigos, 22 e 23 da Lei Municipal 468 de 29 de dezembro de 2005.

Proventos de Pensão	Percentual	Valor R$
• Quota de Pensão Vitalícia – Salário Base	100 %	R$ 724,00
• Quinquênio	5 %	R$ 36,20
TOTAL	100 %	R$ 760,20

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 04 DE ABRIL DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:5A99F13C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***OSVALDO GOMES ARNALDO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 815.438.403-53, RG N.º 1713249-89 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9D484577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA REGILANE MEDEIROS LOPES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º015.827.463-62, RG N.º 2001028127179 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:63223F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SILVA,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º1537145304, RG N.º 97028044790 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:776DB9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ROCIONE MARIA DE CARVALHO LIMA,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 128.313.993-53, RG N.º 379472636 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DF24ACF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***RAIMUNDO CRISTIANO LOPES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 484.225.413-00, RG N.º 200901004559 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS*** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DFEE884E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **MARIA LUCILENE DOS REIS MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 760.587.603-30, RG N.º 950240026510 SSP/CE, do cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:AD57AF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **MARIA ZELIA RIBEIRO PAIVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 169.850.523-04, RG N.º 1032902 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ESTUDANTIL***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ABB0C964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAIMUNDO CRISTIANO LOPES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º484.225.413-00, RG N.º 200901004559 SSP/CE, para exercer o cargo de ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-1***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DE00EE1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.430, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é um Sistema Público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é regido pelos seguintes princípios:
I - universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
II - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como, ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

III - divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no Município;

Art. 3°. São diretrizes do Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN:
I - consolidar a Assistência Social como serviço de uma política pública de Estado;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
IV - garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;
V - integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;
VI - aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental;
VII - acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.

Art. 4°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria do Trabalho e Ação Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Tabuleiro do Norte, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com o objetivo de:
I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
II - contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
III - assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;
IV - monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;
V - implementar a Política de Recursos Humanos.

Art. 5°. O público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:
I - perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
II - fragilidades próprias do ciclo de vida;
III - desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
IV - identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
V - violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
VI - violência social, resultando em apartação social;
VII - trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
VIII - situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
IX - vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
X - situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso - precário ou nulo – aos serviços públicos).

Art. 6°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é gerido pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

Art. 7°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:
I - a matricialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo;
II - a territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial;
III - constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam à melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social;
IV - o financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Tabuleiro do Norte, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois fundos - Nacional e Estadual - para o Município, o cofinanciamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção;
V - o controle social e a participação popular;
VI - a política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS n° 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007;
VII - o sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.

§ 1°. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Tabuleiro do Norte hoje é definido como Município de Pequeno Porte - I, conforme a Resolução CNAS n° 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;

§ 2°. Os conselhos municipais de políticas públicas setoriais e de direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria do Trabalho e Ação Social, através de uma Secretaria Executiva, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§ 3°. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:
I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta lei;
II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;
III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§ 4°. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terá a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 8°. Os serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social - SUAS/TN são organizados segundo as seguintes funções:
I - vigilância socioassistencial – refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
II - proteção social – consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
III - defesa social e institucional – a proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Art. 9°. Os Serviços de Proteção Social Básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitárias e sociais.

Art. 10. São considerados Serviços de Proteção Social Básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

§ 1º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN institui os Centros de Referência de Assistência Social- CRAS como unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais.

§ 2º. Um CRAS referencia até 3.500(três mil e quinhentos) unidades familiares e este, deverá manter uma equipe mínima de profissionais composta por: 03 (três) técnicos de nível superior, sendo 02(dois) assistentes sociais e, preferencialmente 01(um) psicólogo e 03(três) técnicos de nível médio. Os CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Podendo dispor ainda de: 01 (um) outro profissional de ensino superior da área de Assistência Social, 01 (um) de apoio às atividades administrativas, além de auxiliares de serviços gerais, sendo que o número destes profissionais poderá variar de acordo com a necessidade respeitando o que rege a NOB/RH.

Art. 11. A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de rua e situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo único. O CREAS tem a capacidade de atender 50(cinquenta) pessoas/indivíduos e este, deverá manter uma equipe mínima de profissionais composta por: 01(um) coordenador, 01(um) assistente social, 01(um) psicólogo, 01 (um) advogado, 02 (dois) profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 01 (um) profissional de apoio às atividades administrativas, além de auxiliares de serviços gerais.

Art. 12. A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.

Art. 13. Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Parágrafo único. O Município referencia o serviço de acolhimento institucional regionalizado, sendo que este acolhimento está situado no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, para abrigar temporariamente crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, por determinação da justiça.

Art. 14. Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o artigo 22 da Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal 1.154 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 15. Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estado e Município, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:
I – Plano Municipal de Assistência Social;
II – orçamento da Assistência Social;
III – gestão da informação, monitoramento e avaliação;
IV – Relatório Anual de Gestão.

Art. 16. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 05% (cinco por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito pela Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua vigência.

Art. 18. Revoguem-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8142C9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE,

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Eldegilson Silva,com destino ao IML -

Instituto Médico Legal, na Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil,na Sandero de placa OCL 8430, para consulta/exames, no dia 24 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1BEC4379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE,

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA,** Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo o Sr. Artur de Souza Pitombeira, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no dia 24 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FF0E1F09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 072/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhoraPatrícia Albuquerque Ferreira, do cargo de Coordenadora de Supervisão Educacional, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca, para o qual foi nomeada por meio da Portaria GAB N 078/2014 de 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0F3F9FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 006/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município afetadas pela Seca - COBRADE, 1.4.1.2.0, e da outras Providências, Conforme IN/MI 01/2012.

O Prefeito Municipal de Uruoca, município localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; e no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre janeiro de 2015 a março de 2015, incluindo o período historicamente considerado como quadra chuvosa no município, tendo se registrado nesse período apenas 438,6 mm, bem abaixo (-14,5%) da média histórica que é de 512,8 mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME);

Considerando que a EMATERCE A ADAGRI até o presente momento não informaram as perdas da agricultura e da Pecuária;

Considerando que atualmente o açude Angicos do Município de Coreaú, que abastece a cidade de Uruoca e a vila de Campanário, encontra-se com volume de água de apenas 8,01% em relação a sua capacidade, ocasionando previsibilidade de colapso no abastecimento de água potável em meados de agosto;

Considerando que o desastre atingiu a sede, parte das vilas e dos distritos do município de Uruoca;

Considerando que em decorrência dos danos ocasionados, o contingente populacional de pessoas afetadas refere-se à população com dificuldade de acesso a água potável para consumo; e,

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE, Seca 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Uruoca, estado do Ceará, em 24 dias do mês de abril de 2015; 58º ano de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:51DAECC2

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
PARECER TÉCNICO Nº 001/2015

Interessado: Prefeitura Municipal Uruoca
Assunto: Decretação e reconhecimento de situação de emergência/estado de calamidade pública
Referência: Elaboração de Decreto Municipal.
Desastre: Seca **–** COBRADE: 1.4.2.1.0

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante preceitua a Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional):
A situação de emergência ou o estado de calamidade pública serão declarados mediante decreto do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Governador do Distrito Federal.
A decretação se dará quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;
Nos casos em que o desastre se restringir apenas à área do DF ou do Município, o Governador do Distrito Federal ou o Prefeito Municipal, decretará a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, remetendo os documentos à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para análise e reconhecimento caso necessitem de ajuda Federal.
O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.
O requerimento para fins de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá ser acompanhado de parecer do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal.

DA ANÁLISE
A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na IN/MI nº 01/2012. Após a leitura constatou-se que:
1. A documentação obrigatória constante do §3º do artigo 11 foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica;
2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos nos parágrafos 1º a 3º do artigo 4º (S.E);
3. Os prejuízos econômicos públicos ou privados informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos nos parágrafos 4º ou 5º do artigo 4º (S.E).
4. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta Econômica do poder público municipal;
5. O prazo para envio da documentação solicitando o reconhecimento, estabelecido no §2º do artigo 11 pode ser cumprido, desde que seja remetida até o dia 25 de Abril de 2015.

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº 01/2012 para a decretação e para a solicitação de reconhecimento federal foram cumpridos.
Desta forma, sugere-se a imediata decretação do estado de situação de emergência e a remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município.

É o parecer.

Uruoca-CE, 24 de abril de 2015.

MILTON PROTA CUNHA
Coordenador

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:15598A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. SAAMARA GERVIZ CUNHA SILVA PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **SAAMARA GERVIZ CUNHA SILVA**, RG 2007682355-0 CPF 055.953.773-56 com endereço na Av.Brasília URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 08(Oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (Quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (Vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 08(Oito) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 09 de Abril de 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

SAAMARA GERVIZ CUNHA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:55DCD50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO**, RG 2005098077807, CPF 056.046.263-84 com endereço à Rua Roberto Olímpio, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 02(Dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (Quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (Vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 02(Dois) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 09 de Abril de 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:57B02286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 050/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Camocim - CE, Objetivando Participar da II Oficina de Raiva para Construção do Projeto: A SAÚDE E A EDUCAÇÃO NO CONTROLE DA RAIVA SILVESTRE dia 29 de abril com local no Auditório da 16ª CRES- Rua José Maria Veras, S/N, 1486- Camocim-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES**, inscrita no CPF sob o nº 546.122.253-68, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Supervisora Educacional,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará dia 29 de Abril de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais) totalizando R$ 40,00 (Quarenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E9DCA577



